



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.949.791-0
DATA: 24/10/2024

PARECER CEE/CES n.º 143/24

APROVADO EM 04/11/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Florestal – Bacharelado, ofertado no *campus* de Irati, pela Unicentro.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação do reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/25 a 12/05/29. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável, com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/GS n.º 861/24 (fl. 116), de 25/10/2024 e Informação Técnica n.º 106/24-CES/Seti (fls. 114 e 115), de 24/10/2024, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Florestal – Bacharelado, ofertado no *campus* de Irati, mediante Ofício n.º 588/2024 – GR/Unicentro, de 24/10/2024. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Jardim Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90 e transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por mediante o Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20 e republicado em 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 1.723/03, de 13/08/03.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.949.791-0

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 44/2020, DOE de 07/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 20/20, de 19/02/20, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/05/20 a 12/05/25.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Florestal - Bacharelado, ofertado no *campus* de Irati, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2019, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2019) – 04, conforme extrato à fl. 07, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.960 horas (três mil, novecentas e sessenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 35 a 37, descreveu os Objetivos, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fl. 48. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, à fl. 212.

O curso tem como Coordenador o professor Vagner Alex Pesck, graduado em Engenharia Florestal e mestre em Ciências Florestais, ambos pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro/2007), e doutor em Engenharia Florestal, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR /2014). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). (fl. 23)



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.949.791-0

O quadro de docentes é constituído por 32 (trinta e dois) professores, sendo todos doutores. Destes, 22 (vinte e dois) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T- 40) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT- 34/32/26). Do total de docentes, 25 (vinte e cinco) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 26 a 33)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 13:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos	2019	2020	2021	2022	2023
≤2015	-	31	13	13	4	-	-
2016	-	34	1	10	3	1	1
2017	-	34	-	-	6	9	2
2018	-	37	1	-	-	11	3
2019	-	38	-	1	-	-	*11
TOTAL			15	24	13	21	17
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			51,72%				

* O egresso formado ingressou em 2023;

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos (2019 a 2023) na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 51,72% de concluintes.

A Unicentro apresentou documento às fls. 14 a 21, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos

Estratégias executadas e a serem implantadas com objetivo de diminuir a evasão e atrair estudantes

Em atenção à solicitação de informações sobre as propostas departamentais e institucionais visando a diminuição da evasão e da retenção acadêmica, temos as seguintes colocações, aprovadas pelo Conselho Departamental do Departamento de Engenharia Florestal, CONDEP-DER em reunião de 25 de setembro de 2024 - Ata 11/2024. Como estratégia, definimos a nova modalidade de turno, incluindo mais uma hora de aula no período da manhã, tornando o curso matutino. As atividades de pesquisa e extensão podem ser desenvolvidas no período vespertino.

Com relação as medidas estratégicas já adotadas pelo Departamento foi implantada, em 2023, a renovação do currículo, atualizando disciplinas e conteúdos já defasados e inserindo disciplinas com o objetivo de aumentar as áreas de atuação e atribuição dos Engenheiros formados, sendo:

- Foram inseridas disciplinas de formação básica (como introdução ao cálculo, língua portuguesa e interpretação de textos) no primeiro ano, visando à equalização do conhecimento, pois uma das maiores taxas de evasão estão nos primeiros anos do curso, onde apresentam maior dificuldade no acompanhamento dos conteúdos.

- Algumas disciplinas são ofertadas parcialmente ou totalmente no formato EAD - Todas as disciplinas presenciais foram concentradas no turno matutino, de forma a possibilitar aos alunos desenvolverem atividades acadêmicas ou laborais no contraturno, como já mencionado anteriormente.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.949.791-0

- O Grupo PET Engenharias desenvolve atividades de divulgação do curso de forma presencial, como em escolas do ensino fundamental e médio, assim como pelas redes sociais, porém com pouco alcance devido à falta de recursos financeiros e logísticos.

Estratégias a serem continuadas/adotadas

Visitas Técnicas e Programas de Imersão

Ação: organizar visitas guiadas de estudantes do ensino médio ao Câmpus Universitário, oferecendo a oportunidade de conhecer laboratórios, participar de atividades práticas e conversar com alunos e professores. Esta ação já ocorre, principalmente em parceria com o Colégio Florestal de Irati-PR, onde atualmente, mais de 50% dos egressos são do colégio técnico.

Benefício: permite que os alunos vivenciem a realidade do curso e se conectem com a área florestal, despertando o interesse por temas como sustentabilidade, manejo florestal e conservação ambiental.

Oficinas Temáticas e Minicursos em Escolas

Ação: oferecer oficinas e minicursos práticos em escolas de ensino médio, abordando temas como tecnologia no manejo florestal, conservação de biodiversidade e recuperação ambiental.

Benefício: introduz os estudantes a áreas inovadoras da Engenharia Florestal, mostrando o potencial de carreiras tecnológicas e sustentáveis.

Feiras de Profissões e Parcerias com Escolas

Ação: programar feiras de profissões promovidas pelo curso e desenvolver parcerias com instituições de ensino médio, para inserir a Engenharia Florestal no programa pedagógico das escolas, oferecendo palestras, webinars e materiais informativos.

. **Benefício:** aproxima os alunos da realidade profissional e dos desafios ambientais, aumentando o interesse por profissões que tenham impacto positivo no meio ambiente e na sociedade.

Campanhas de Divulgação em Redes Sociais

. **Ação:** criar campanhas nas redes sociais voltadas ao público jovem, destacando projetos dos alunos, inovação no curso, viagens de campo, inserção no mercado de trabalho, depoimentos de egressos e o impacto positivo da profissão na sustentabilidade e na presente ação ambiental.

. **Benefício:** atinge diretamente os jovens no ambiente digital onde estão mais ativos, transmitindo uma imagem moderna e inovadora da Engenharia Florestal.

Projetos de Extensão Voltados para Escolas

. **Ação:** desenvolver projetos de extensão em parceria com escolas, como hortas comunitárias, reflorestamento de áreas urbanas, trilhas ecológicas ou até monitoramento da biodiversidade local, envolvendo diretamente alunos do ensino médio.

. **Benefício:** oferece aos alunos a oportunidade de experimentar atividades práticas ligadas à Engenharia Florestal, despertando vocações ao demonstrar o impacto positivo da atuação na área.

Programa de Mentoria e Ex-alunos Inspiradores

. **Ação:** criar programas de mentoria com alunos universitários e ex-alunos que estão inseridos no mercado, para conversarem com alunos do ensino médio sobre a carreira, compartilhando experiências e oportunidades de trabalho.

. **Benefício:** os jovens são inspirados por histórias reais de sucesso, o que pode aumentar o interesse em seguir o mesmo caminho.

Depoimentos de Egressos e Casos de Sucesso

. **Ação:** divulgar histórias de egressos que estão fazendo a diferença em áreas de conservação, manejo florestal, inovação tecnológica ou em grandes projetos de sustentabilidade. Esses depoimentos podem ser veiculados tanto em visitas a escolas quanto em campanhas digitais.

. **Benefício:** mostrar o impacto real que Engenheiros Florestais têm no mundo é uma forma eficaz de motivar os alunos a considerarem a área como uma carreira promissora.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.949.791-0

Conclusão

O curso de Engenharia Florestal tem uma importância estratégica tanto para o Centro-Sul do Paraná quanto para o Brasil como um todo. A nível regional, o curso contribui para o desenvolvimento sustentável da economia local, manejo eficiente de florestas plantadas e conservação de ecossistemas nativos. A nível nacional, o curso é vital para a gestão de vastos recursos florestais, cumprimento de metas climáticas, inovação tecnológica no setor e a promoção de uma bioeconomia sustentável. Formar Engenheiros Florestais é garantir que o Brasil siga crescendo de maneira ambientalmente responsável, aproveitando seu imenso potencial florestal de maneira equilibrada.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação do reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

Conforme apresentado às fls. 35-37, 50-59, 198, e Resolução n.º 034-CONSET-SEAAI/Unicentro, de 22/09/22, o curso procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. A seguir, apresentamos algumas informações disponibilizadas pela instituição:

Atividades de Extensão - Curricularização da Extensão

Em cumprimento à exigência legal, o curso exige que o aluno cumpra no mínimo 10% da carga horária total do curso como protagonista de atividades extensionistas.

As atividades de extensão são desenvolvidas no curso por meio de conteúdos de disciplinas e da participação dos acadêmicos em projetos e programas de extensão.

As atividades de extensão a serem designadas nas disciplinas do curso comporão projetos seriados de extensão (um para cada série do curso em que há disciplinas com carga horária de extensão), vinculados a um programa de extensão do departamento (programa guarda-chuva), para otimizar o planejamento das ações extensionistas e a elaboração de relatórios.

Em todas as ações extensionistas, em projetos/programas ou disciplinas, os acadêmicos serão os atores das ações, responsáveis pelo planejamento, execução, avaliação e análise das práticas realizadas e de seus resultados.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional, em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.949.791-0

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da solicitação de renovação do reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente, no entanto no que se refere à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, a IES não apresentou as ações de extensão para que seja possível avaliar sua pertinência.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Florestal - Bacharelado, ofertado no *campus* de Irati, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos 13/05/25 a 12/05/29, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.960 horas (três mil, novecentas e sessenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação do reconhecimento, encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES em exercício